

**DECRETO N° 6.168, DE 30 DE JULHO DE 2024**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Memorando nº 045/2024, da Secretaria Municipal de Urbanismo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 5.125, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

II – representantes de Organizações ligadas ao Setor de Movimentos Populares:

[...]

b) titular: representante da Associação de Moradores do Conjunto Urano-Fernando Cesar da Silva;

    suplente: representante da Associação de Moradores do Jardim Independência- Adriana Alves de Liz;

[...]

.....

.....

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 30 de julho de 2024.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto  
Secretário Municipal de Urbanismo